PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO ADITIVO Nº 015/2022

CONTRATO Nº 039/2022

O MUNICÍPIO DE CHAPADA e GLÁUCIA TONELLO FRANCESCHETTO, já qualificados no Contrato nº 039/2022, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o documento original, em conformidade com a Lei Municipal 4.140/2021, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica retificada a cláusula 2ª do Contrato nº 039/2022, além da remuneração, a professora passará a perceber mensalmente, a contar de 09 de fevereiro de 2022, um adicional de difícil acesso, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os vencimentos da classe "A" nível "1", de acordo com art. 33 a Lei Municipal 1.848/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato 039/2022, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 16 de fevereiro de 2022.

Gláucia Tonello Franceschetto Contratada Moacir Antônio Grethe
Prefeito Municipal em exercício
Contratante

Testemunhas:

Paulo Jair Costa Campana

Deise Maria Vogt